



PROC. Nº 02086/08

P.L.E. Nº 18/08

Dispõe sobre a criação e organização, no âmbito do Município de Porto Alegre, do Departamento do Programa de Saúde da Família – DPSF, e dá outras providências.

EMENDA Nº 8 AO P.L.E. 18/2008

Modifica o *caput* do Artigo 14 do PLE Nº 18/2008 nos seguintes termos:

“Art. 14 Ficam criados, para lotação exclusiva no DPSF, empregos públicos, com suas respectivas retribuições mensais, como segue:

I – 200 (duzentos) empregos de Médicos do Programa de Saúde da Família com remuneração mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

II – 200 (duzentos) empregos de Enfermeiros do Programa de Saúde da Família com remuneração mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – 400 (quatrocentos) empregos de Técnicos de Enfermagem do Programa de Saúde da Família com remuneração mensal de R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais);

IV – 60 (sessenta) empregos de Cirurgiões Dentistas do Programa de Saúde da Família com remuneração mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais);

V – 60 (sessenta) empregos de Técnicos em Saúde Bucal com remuneração mensal de R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais);

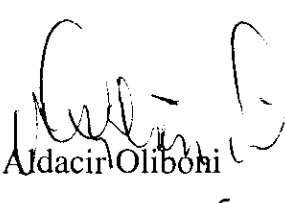
VI – 60 (sessenta) empregos de Atendentes de Gabinete Odontológico do Programa de Saúde da Família com remuneração mensal de R\$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais);

VII – 800 (oitocentos) empregos de Agentes Comunitários de Saúde do Programa de Saúde da Família com remuneração mensal de R\$ 1.059,00 (hum mil e cinquenta e nove reais).” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo estabelecer o compromisso da gradual ampliação do Programa de Saúde da Família em Porto Alegre.

Sala das sessões, 07 de abril de 2008.


Vereador Aldacir Oliboni